



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso

"L E I Nº 015/77"

SÚMULA :- Dispõe sobre a criação do perímetro urbano da cidade de Mundo Novo e dos núcleos urbanos de Japorã e Jacarei / e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU / E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

"L E I"

Artigo 1º= Fica criado o perímetro urbano da sede do Município e / dos núcleos urbanos de Japorã e Jacarei neste Município com os seguintes limites e confrontações:

MUNDO NOVO: iniciando em um marco no lote 1/21-C e seguindo pela Estrada Estadual MT 550 por essa até atingir o / correjo do FIM e por esse até atingir os lotes 1/23, -// 1/24-D, 1/24-A, 1/24-B, 1/24-C, 1/2, 1/2-A, 1/4-D, 1/6-E, 1/5-D, 1/121, 1/122, 1/16-B, 1/11-C até atingir o correjo da Ponte e por esse até o ponto de partida o lote -// 1/21-C, área total 620 hectares.

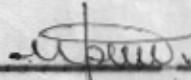
JAPORÃ= iniciando em um marco no lote 3/195 seguindo pela divisa deste até atingir o lote 3/194, 3/193, 3/196, -// 3/132, 3/192, 3/191, 3/187, 3/186, 3/185, 3/184, 3/183, / 3/182, e com os lotes 3/178, 3/177, 3/176, 3/136 até -// atingir o ponto de partida no lote 3/195; área total -// 54 hectares.

JACAREI: iniciando em um marco no lote 7/41 e por esse até atingir a Estrada Estadual MT 642 seguindo por essa até atingir um marco na Fazenda Indiana seguindo por -// essa linha até alcançar o lote 7/1 e seguindo por essa / linha até alcançar o ponto de partida no lote 7/41.

Artigo 2º= Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, -// revoga-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso, aos 01 de agosto de 1977.




WALTER PINA
Prefeito Municipal.